

DECRETO EXECUTIVO N.º 795, de 08 de agosto de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 10.156,25 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 872, de 08 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 10.156,25 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11	– Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 001	– Turismo, Cultura e Desporto
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 087	– Apoio ao Turismo, Cultura e Desporto
Atividade: 2021	– Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento 4.4.90.51	– Obras e Instalações
Vínculo 001 – R\$ 10.156,25	

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 99	– Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 099	– Reserva de Contingência
Função: 99	– Reserva de Contingência
Subfunção: 999	– Reserva de Contingência
Programa: 099	– Reserva de Contingência
Atividade: 9001	– Reserva de Contingência
Elemento 9.9.99.99	– Reserva de Contingência
Vínculo 001 – R\$ 10.156,25	

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 08 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar

